



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6404

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ademar de Barros Bicalho

Data: 13/05/2008

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 144/2008. Denomina o "Posto de Saúde Manoel Gomes Soares", localizado na Comunidade Rural de Jardim Europa II. (Referente à Lei nº 3.976, de 20/06/2008).

Controle Interno – Caixa: 8.9 **Posição:** 16 **Número de folhas:** 09

Espécie: PL
Categoria: Denomina
Cx: 8.9
Ordem: 16
nº fls: 07

65/2008



12.06.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 144 /2008

AUTOR:

Ver. Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

“ Denomina Posto de Saúde Manoel Gomes Soares na Comunidade Rural de Jardim Europa”.

MOVIMENTO

Entrada em – 13/05/2008

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - _____
- 2 - APROVADO EM ÚNICA EM. 12.06.2008
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)
Gabinete do Vereador Ademar Bicalho

e-mail: ademarbicalho@yahoo.com.br

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40 – Gab. 04 – Centro / Telefax 38 3221 9683 ramal 204

Comunidade Rural de Jardim Europa II
13/05/08

Projeto de Lei n.º 144 2.008.

Denomina-se Posto de Saúde

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG), aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - *Passa a denominar-se oficialmente POSTO DE SAÚDE MANOEL GOMES SOARES , Posto de saúde sem denominação oficial, localizado na Comunidade Rural de Jardim Europa II.*

Artigo 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros. 09 de maio de 2008.

ADEMAR BICALHO

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 13 DE MAIO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
DOROS PÚBLICOS
EM 13 DE MAIO DE 2008
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 12 DE JUNHO DE 2008
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 12 DE MAIO DE 2008.

OF. GS/367/08

Ao
Vereador Ademar Bicalho
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício nº 0078/2008 do dia 09/05/08, vimos informar a Vossa Senhoria que **inexiste** nos arquivos da SEPLAN e da Procuradoria Jurídica denominação oficial para o Posto de Saúde situado na Comunidade Rural de **Jardim Europa II**.

Ressaltamos, ainda, que **não existe** via ou logradouro público com a denominação oficial de **"Manoel Gomes Soares"**.

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

NOME : MANOEL GOMES SOARES

DATA DE NASCIMENTO: 10-08-1920 - CORAÇÃO DE JESUS

DATA DE FALECIMENTO: 07-11-1999 - MONTES CLAROS

PAIS: Manoel Gomes Ferreira
Rita Soares de Aguiar

ESPOSA: Maria Gomes Barbosa

FILHOS: Mário Soares Barbosa, Maria da Conceição Gomes, Ana Maria Gomes, José Carlos Gomes, Rubens Manata Gomes, Getúlio Gomes Barbosa, Leide de Jesus Gomes.

NETOS: Sandro, Sandro Ismar, Neidson, Migueline, Juci, Daniela, Sandra, Cristiane Milene, Dayane, Carlinho, Micael, Daniel, Sara, Claudiane, Maria, Eduardo, Adriane e Ingride.


BISNETOS: Luana, Sandrinho e Sabrina

FUNCIONÁRIO DO DER – MG

TERMO DE RESPONSABILIDADE
-Via ou Logradouro público sem moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b,c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei nº 144 que **Denomina POSTO DE SAÚDE MANOEL GOMES SOARES** de minha autoria, Declaro ainda que não existe moradores com endereço do referido posto, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, de 12 de maio de 2008.



Ademar de Barros Bicalho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 144/2008 QUE “Denomina Posto de Saúde”, de autoria do Vereador Ademar Bicalho.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de maio de 2008.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 144/2008

AUTOR: Ver. Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do **Posto de Saúde Manoel Gomes Soares**, localizado na Comunidade Rural de Jardim Europa II.

Conforme ofício GS/367/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, inexistem nos arquivos da SEPLAN e da Procuradoria Jurídica denominação oficial para o Posto de Saúde situado na Comunidade Rural de Jardim Europa II. e que não existe denominação oficial, bem como não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Sendo assim, a Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, esta Comissão, conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 14 de maio, 2008.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá - _____

Vice-Presidente: Ver. Eurípedes Xavier Souto - _____

Suplente: Ver. Valcir Soares Silva - _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 144/2008

AUTOR: Vereador Ademar de Barros Bicalho

MATÉRIA: Denomina Via Pública

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 13/05/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/05/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial do **Posto de Saúde Manoel Gomes Soares**, localizado na Comunidade Rural de Jardim Europa II.

Conforme ofício GS/367/08, emitido pela Secretaria e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal, inexistem nos arquivos da SEPLAN e da Procuradoria Jurídica denominação oficial para o Posto de Saúde situado na Comunidade Rural de Jardim Europa II. e que não existe denominação oficial, bem como não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

A Comissão verificou que foram juntados os documentos exigidos, nos termos do §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 20 de 05 de 2008.

Presidente: Ver. Sebastião Pimenta W. Pimenta de Figueiredo: _____

Vice-Presidente: Raimundo Pereira da Silva: _____

Relator: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____